



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 06 / 2017

Institui a 6ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – ESTADO DE PERNAMBUCO, Exmo. Sr. Dr. Antonio Everton Soares Costa, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142/90 que dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde ser o fórum máximo de deliberações das Políticas de Saúde,

### RESOLVE:

Art. 1º. **INSTITUIR** a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Trindade, com instalação solene no dia 21 de junho de 2017.

Art. 2º. O tema central da 6ª Conferência Municipal de Saúde será: **“Direito, Conquistas e Defesa de um SUS público e de qualidade”**.

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º. Delegar à Secretaria Municipal de Saúde as seguintes atribuições:

§ 1º - Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;

Antonio Everton Soares Costa  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Trindade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

§ 2º - Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos que dizem respeito ao êxito da Conferência;

§ 3º - Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da Conferência.

Art. 5º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º. Os recursos necessários para execução da Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO,**

10 de maio de 2017.

*Antônio Everton Soares Costa*  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Trindade

  
**ANTONIO EVERTON SOARES COSTA**  
Prefeito Municipal